



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOVINA CASTRO BRITO.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** que os Membros do Conselho Escolar de Escola Municipal serão nomeados por ato do Prefeito Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado os membros para a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Jovina de Castro Brito composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

#### **a) Diretora de Escola Municipal**

Éldima Conceição Marinho

#### **b) Supervisora Escola Municipal**

Marise da Silva Ferreira

#### **c) Pais de alunos da educação**

Carla Adriana Damasceno

Maria Helena Morais

#### **d) Conselho Tutelar**

Ozânia Ferreira Saraiva

Aparecida Gomes da Silva

#### **e) Professores da Educação Básica**

Eunice de Oliveira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

Solange Mendes de Oliveira

**Art. 2º** A função do Membro do Conselho Escolar Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município de Fruta de Leite.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite MG), 12 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 12/09/2023.**